

# CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS EM PRIVACIDADE



2023

# SUMÁRIO

---

**1** SOBRE A LGPD

---

**2** EVITANDO INCIDENTES DE  
SEGURANÇA

---

**3** CUIDADOS NO ATENDIMENTO AOS  
ASSOCIADOS

---

**4** QUESTIONAMENTO SOBRE  
ADEQUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

---

# SOBRE A LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/18) entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, após mais de 8 anos de intensos debates sobre privacidade e proteção de dados no país. Com a sua aprovação, o Brasil passou a contar com uma legislação moderna e específica sobre o tema relativo a privacidade e proteção de dados, com novas regras que objetivam proteger a privacidade e a intimidade do indivíduo, mediante a definição de princípios, direitos e deveres para o tratamento de dados pessoais no Brasil.

O início da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados é, portanto, um marco de grande relevância para a consolidação dos direitos e garantias fundamentais do indivíduo, com forte impacto sobre todos os setores da sociedade. O setor de associação de classe, por envolver um enorme fluxo de tratamento de dados pessoais, merece um olhar aprofundado e específico sobre o tema. Diante disso, considerando a vigência da Lei, a centralidade do fluxo de dados no setor e a importância de garantir a confiança do cidadão na proteção de dados, a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Celpe e da Neoenergia possui um código de boas práticas em privacidade que deverá ser observado por todos os seus colaboradores.

# EVITANDO INCIDENTES DE SEGURANÇA



Os colaboradores devem ficar atentos com as senhas de acesso pessoais. Nunca deverão deixar senhas em post it ou salvas no computador;



Ao sair do computador, seja para ir ao banheiro/almoçar ou até para uma saída rápida, é fundamental fazer o logoff;



Recomenda-se utilizar os computadores da empresa apenas para fins profissionais. A utilização para fins pessoais pode representar risco de incidente de segurança;



É importante ter cuidado com links maliciosos e desconhecidos. Com o grande aumento dos crimes virtuais, é perigoso e não recomendável acessar links que não se saiba a origem ou procedência;



Prática muito comum atualmente, é desaconselhável tirar foto da tela do computador do trabalho para postar nas redes sociais, pois poderá aparecer algum dado pessoal de cliente;



É fundamental realizar o descarte de qualquer documento com dados pessoais de forma que não se consiga identificar os referidos dados. Recomenda-se o uso de triturador de papel;



Importante sempre manter o antivírus atualizado nos computadores e não colocar dispositivos como por exemplo pendrives, utilizados em outros computadores, no computador do trabalho.

# CUIDADOS NO ATENDIMENTO AOS ASSOCIADOS

É importante que todos os colaboradores da Associação tenham seus procedimentos internos com os associados em consonância com a LGPD.

É fundamental que sempre que um dado pessoal ou documento pessoal seja solicitado, o colaborador informe a finalidade da coleta do dado; é realmente dizer o motivo de estar solicitando o dado e como esse dado pessoal será utilizado pela associação.

Destaque-se ainda que sempre que for passar ou confirmar alguma documentação/dado pessoal, é importante ter a certeza da identidade da pessoa, seja pessoalmente, por meio de e-mail ou pelo WhatsApp.





# QUESTIONAMENTO SOBRE ADEQUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Sabe-se que será cada vez mais frequente as empresas serem questionadas sobre a sua adequação à LGPD. A Associação, diferente de muitas outras, não precisará se preocupar com tal questionamento.

Recomenda-se que ao ser questionada por algum associado sobre a adequação da associação, o colaborador informe que SIM, que a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Celpe e da Neoenergia está 100% em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e que investiu em um programa de adequação, no qual foram revistos e adequados seus procedimentos visando garantir segurança e privacidade para todos os que confiam seus dados pessoais e pessoais sensíveis à associação.

Adicionalmente, ainda poderá ser enviado digitalmente o código de ética e conduta em privacidade para quem realizar tal questionamento, bem como ser informado o e-mail da Encarregada de dados / DPO da Associação, qual seja: [dpoaac@aacelpe.com.br](mailto:dpoaac@aacelpe.com.br).

De certo, isso causará um grande impacto positivo.

**Material produzido pelo Núcleo de Privacidade e Proteção de Dados do Escritório Corrêa de Melo e Medeiros Advocacia e aprovado pela Encarregada de dados / DPO da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Celpe e Neoenergia.**



**@AAC.PE**



**EMAIL: DPOAAC@AACELPE.COM.BR**